

LEI Nº. 6.681, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, Anexos V e VI da Lei nº 6.600, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2021 da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 30 de agosto de 2021 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III da Lei nº 6.405 de 14 de dezembro de 2017, bem como os anexos V e VI da Lei nº 6.600 de 19 de junho de 2020, assim demonstrados:

- I) **Programa 0051** – Alteração no projeto 1.116;
- II) **Programa 0082** – Inclusão do projeto 1.093;
- III) **Programa 0180** – Inclusão do projeto 1.158.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 31 de agosto de 2021.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.681 - PPAI

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição nº 1554

Circulado em 31/08/21

Conferido por Revisão